

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 92-2022**

O **Município de Vertentes**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G P DO MONTE LOCAÇÕES DE VEICULOS - ME**, CNPJ n.º 24.503.949/0001-72, com endereço na Estrada Granja Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Sala 03 – Zona Rural – Carpina-PE, CEP:55.819-970, telefone: (081) 3621-1562, neste ato representada pelo Senhor **Gilmar Ponciano do Monte**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portadora do Registro Geral n.º 5.460.403 SSP/PE, do CPF sob n.º 028.919.624-86, e do CREA/PE nº 33.331-D, residente na Granja Nossa Senhora da Conceição, nº 01ª – Zona Rural – Carpina-PE, CEP: 55.819-970, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 02/2022, consoante consta do Processo Licitatório n.º 07/2022, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato nº 92-2022 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade dos serviços de locação de um veículo automotor novo, 4 (quatro) portas, 5 (cinco) lugares, ano não inferior a 2020, sem motorista, destinado ao transporte de servidores da secretaria municipal de saúde de Vertentes-PE.

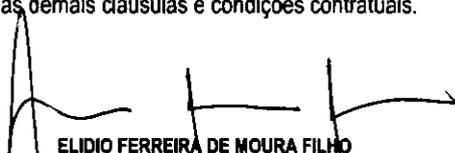
DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula oitava do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 01/07/2024, podendo ser renovado nos termos da lei.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

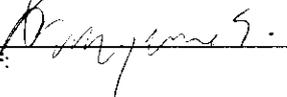
Vertentes, 20 de junho de 2023.


ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
contratante


GILMAR PONCIANO DO MONTE
Contratado

TESTEMUNHAS:


CPF: _____


CPF: _____